



Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Educação
Centro de Educação a Distância – UAB/UFU



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S - C. Santa Mônica Uberlândia/MG - CEP: 38.400-902
Contato: (34) 3239-4056 (CEaD)

CHAMADA PÚBLICA 02/2012

Processo Seletivo simplificado para contratação de tutores a distância e presenciais temporários.

O Centro de Educação a Distância (CEaD) da Universidade Federal de Uberlândia, em parceria com a Faculdade de Educação (FACED), torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado, na função temporária de **TUTOR A DISTÂNCIA E TUTOR PRESENCIAL** para atuar no curso de especialização Mídias na Educação modalidade a distância (pós-graduação *lato sensu*).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo – planejamento e execução – será dividida em DUAS fases. A primeira ficará a cargo da coordenação do curso de especialização Mídias na Educação, modalidade a distância, oferecido pela Faculdade de Educação (FACED) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e a segunda, sob a coordenação do Centro de Educação a Distância;

1.2 O processo seletivo será regido por esta Chamada Pública e realizado na cidade de Uberlândia-MG;

1.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas desta Chamada Pública.

1.4 A Chamada Pública será divulgada e disponibilizada no site da UFU, nos seguintes endereços: www.ufu.br; www.cead.ufu.br. Dúvida e informações por meio dos e-mails: ceadufu@reito.ufu.br.

2. DA INSCRIÇÃO PARA TUTOR A DISTÂNCIA E PRESENCIAL

2.1 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser realizada no período compreendido entre **23 de agosto e 06 de setembro de 2012**, mediante preenchimento completo da Inscrição online. Os itens indicados no formulário eletrônico devem coincidir com aqueles registrados no Currículo Lattes, que deverá ser, antecipadamente, atualizado pelo candidato.

2.1.1 O endereço do Currículo Lattes do candidato, inserido na ficha de inscrição, deve estar correto. Recomenda-se verificação do link, pois endereços incorretos incorrerão na desclassificação do candidato (este link se encontra logo após o minicurrículo de seu Lattes e a frase: "endereço para acessar este CV");

2.1.2 Para fins de conferência da pontuação constante no item 3.3 deste edital, serão consideradas as informações contidas no Currículo Lattes, atualizadas até a data da inscrição.

Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Educação
Centro de Educação a Distância – UAB/UFU



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S - C. Santa Mônica Uberlândia/MG - CEP: 38.400-902
Contato: (34) 3239-4056 (CEaD)

2.1.3 Caso o candidato não apresente o Currículo Lattes atualizado no ato da inscrição, não poderá reivindicar a revisão da sua pontuação quando da divulgação do resultado;

2.2 Caso o candidato seja selecionado, deverá fornecer a fotocópia da documentação comprobatória dos documentos relacionados no formulário e no item 3.3 deste edital, acompanhada da documentação original, para conferência.

2.2.1 As fotocópias dos documentos, bem como os documentos comprobatórios do currículo, deverão ser entregues pelo candidato até **dois dias úteis** após a divulgação do resultado da primeira etapa da seleção no Centro Educação a Distância (CEaD/UFU), localizado no piso térreo do bloco da TV Universitária, Bloco S, no campus Santa Mônica da UFU, das 8 às 11h e das 13:30 às 16:30h.

2.2.2 A não comprovação dos dados, por meio da apresentação do original e entrega da fotocópia dos documentos apresentados no Currículo Lattes e no Formulário de Inscrição, levará à desclassificação imediata do candidato.

2.3 Para pleitear a vaga de tutor temporário o candidato deve:

- a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – Internet, e-mail, chat, fórum.
- b) Disponibilidade de **20 (vinte) horas semanais** para desenvolver atividades de tutoria que incluem momentos aos finais de semana;

2.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.5 O não atendimento a qualquer um dos requisitos implicará indeferimento da inscrição ou eliminação do candidato.

3. DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Serão disponibilizadas 20 vagas para tutores, sendo 10 para tutores presenciais (dois por pólo) e 10 para tutores a distância (um a cada 25 alunos), de acordo com a Resolução do FNDE/CD/Nº 26, de 05 de Junho de 2009 e Resolução CD/FNDE/Nº 8 de 30 de abril de 2010, conforme a seguinte distribuição:

Curso	Pólos	Nº. de vagas para tutor presencial (residir no pólo)	Nº. de vagas para tutor a distância
Especialização em Mídias na Educação	Araxá	2	10 (independentes de pólo)
	Campinas	2	
	Patos de Minas	2	
	Uberlândia	2	
	Uberaba	2	
		10	10

3.1.1. O tutor presencial deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais no pólo de apoio presencial para desenvolver atividades de tutoria, que incluem momentos aos finais de semana. O tutor a distância

Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Educação
Centro de Educação a Distância – UAB/UFU



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S – C. Santa Mônica Uberlândia/MG – CEP: 38.400-902
 Contato: (34) 3239-4056 (CEaD)

deverá ser da cidade de Uberlândia ou região próxima pela necessidade de cumprir 20 (vinte) horas semanais, eventualmente na Universidade, para desenvolver atividades de tutoria

3.1.2. A classificação nesta chamada pública, mesmo que entre as 20 vagas oferecidas, não garante a nomeação imediata para o cargo de tutor, ficando esta dependente da liberação de recursos e aprovação do início dos referidos cursos no âmbito da UAB - CAPES.

3.1.3. Os candidatos deverão ser aprovados em todas as etapas de formação para compor o banco de tutores no curso. A convocação dos candidatos será realizada de acordo com a necessidade do curso, desligamento ou desistência de tutores.

3.1.4 Será selecionado o dobro da quantidade de tutores que deverão ser aprovados em todas as etapas de formação para compor o banco de tutores do curso, os quais poderão ser convocados caso haja desistência ou desligamento de tutores.

3.2 Poderão candidatar-se a vagas para exercer as funções de tutores presenciais ou a distância os candidatos que atendam às condições mínimas exigidas quais sejam:

- a) Graduação concluída em qualquer licenciatura ou em Comunicação Social;
- b) Ter, conforme disposto na Lei nº 11.273 de 06/02/06, na Resolução nº 26 de 05/06/09, experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico (Ensino Infantil, Fundamental ou Médio) ou Ensino Superior, **OU** ter formação pós-graduada, **OU** estar vinculado a programa de pós-graduação.

3.3 Como critérios de classificação e pontuação dos candidatos serão considerados os itens no quadro abaixo:

ITENS A SEREM PONTUADOS	Valor	Nº máximo de Comprovantes	Pontuação máxima
FORMAÇÃO ACADÊMICA (graduação e pós-graduação; será considerado apenas o maior título de pós-graduação)			
Graduação na área de Educação ou de Comunicação Social	15	1	30
Especialização concluída (Lato Sensu) na área de Educação ou de Comunicação Social	5	1	
Mestrado concluído em uma das duas áreas	10	1	
Doutorado concluído em uma das duas áreas	15	1	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Vínculo atual em serviço público	15	1	35
Experiência docente na educação básica (por semestre, máximo de dois semestres)	5	2	
Experiência docente na Educação Superior ou Tutoria a distância (por	10	2	

Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Educação
Centro de Educação a Distância - UAB/UFU



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S - C. Santa Mônica Uberlândia/MG - CEP: 38.400-902
Contato: (34) 3239-4056 (CEaD)

semestre, máximo de dois semestres)			
Experiência na área de gestão de cursos a distância (por semestre)	5	4	
Experiência em monitoria, tutoria ou preceptoria na EaD (por semestre)	5	4	
Produção de material didático para EaD (por item)	5	4	
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
Curso de Formação de tutores oferecido pelo CEaD/UFU	10	1	25
Formação/experiência em Educação a Distância (mínimo de 4 meses)	5	1	
Curso básico na área de informática (a partir de 40 horas)	5	1	
Curso de Aperfeiçoamento ou Extensão nas áreas de Educação e/ou Comunicação (a partir de 40 horas)	5	2	
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS			
Participação em projeto de pesquisa nas áreas de Educação e/ou Comunicação (mínimo de 40 horas)	5	1	10
Participação em projeto de extensão nas áreas de Educação e/ou Comunicação (a partir de 40 horas) (mínimo de 20 horas)	5	1	
TOTAL			100

3.4 Os candidatos selecionados que não apresentarem, até dois dias úteis após a divulgação do resultado da primeira etapa, a documentação comprobatória dos dados citados na ficha de inscrição e no Currículo Lattes, conforme critérios de pontuação do item 3.3 deste edital, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

3.5 Os candidatos poderão anexar documentação comprobatória até atingir a pontuação máxima prevista no quadro do item 3.3 deste edital.

3.6. A FACED e o CEaD/UFU não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados ou a impressão do comprovante de inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - A presente seleção dos tutores se dará em **DUAS ETAPAS** sucessivas e obrigatórias, ambas de caráter eliminatório. A primeira etapa será conduzida por equipe específica sob supervisão da coordenação do curso de especialização Mídias na Educação modalidade a distância (pós-graduação *lato sensu*).

Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Educação
Centro de Educação a Distância – UAB/UFU



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S - C. Santa Mônica Uberlândia/MG - CEP: 38.400-902
Contato: (34) 3239-4056 (CEaD)

4.2 A primeira etapa classificará os candidatos mediante análise curricular, com base na documentação comprobatória dos dados informados no formulário de inscrição e no Currículo Lattes, segundo critérios do item 3.3, conduzida por equipe específica organizada pela coordenação do curso Especialização Mídias na Educação modalidade a distância, oferecido pela Faculdade de Educação (FACED).

4.3 A lista de candidatos pré-selecionados na primeira etapa será publicada em 11 de setembro, a partir das 17 horas de 2012, no endereço eletrônico <http://www.cead.ufu.br>. A lista final de aprovados na primeira etapa será divulgada mediante a conferência da documentação entregue pelo candidato.

4.4 A **segunda etapa** da seleção consistirá na participação em um curso de formação oferecido pelo CEaD/UFU. A participação no curso de formação é condição obrigatória para atuação como tutor(a) nos cursos oferecidos na modalidade a distância em geral e, em particular do Pós-Graduação em Mídias na Educação.

4.5 Os candidatos aprovados na primeira etapa ficam, desde já, convocados a participarem do **Curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância**, oferecido pelo CEaD/UFU, com carga horária total de 80 (sessenta) horas, sendo 8 (oito) horas presenciais e as 72 (cinquenta e duas) horas restantes, ministradas a distância pela plataforma Moodle.

4.5.1 Somente estarão dispensados de participarem do Curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância oferecido pelo CEaD/UFU, os candidatos que já possuem aproveitamento mínimo, obtido em edições anteriores do referido curso. Para estes casos, a pontuação obtida anteriormente será utilizada para critérios de classificação destes candidatos.

4.5.2 O curso terá início com uma aula presencial, com 4 horas de duração, a realizar-se em data e horário a serem definidos pelo CEaD/UFU;

4.5.3 O curso será encerrado com uma aula presencial e transmitido por webconferência, com duração de 4 (quatro) horas, em data, horário e local a serem posteriormente divulgados. A participação na webconferência caracteriza frequência à aula para aqueles candidatos que estiverem presentes sincronamente no ambiente durante a realização da webconferência com possibilidade de interação.

4.5.3.1 A ausência nos dois encontros presenciais eliminará automaticamente o candidato do processo seletivo.

4.5.4 Para fins de aprovação no curso de formação de tutores CEaD, o candidato deve obter um aproveitamento de, no mínimo, **60%** no curso. Dez por cento (10%) da nota total do curso serão destinados à pontuação dos seguintes itens: assiduidade no ambiente virtual, uso adequado da língua/gramática, linguagem (netiqueta EaD), capacidade de organização e de liderança, interação com a turma e com o tutor.

4.5.5 Os candidatos que obtiverem aproveitamento inferior a 60% no curso de formação serão automaticamente eliminados deste processo de constituição de Banco de Tutores.

4.5.6 Todos os candidatos que completarem o curso **com aproveitamento**, independentemente de assumirem a função de tutor, receberão certificados emitidos pelo CEaD/UFU.

4.5.7 Os certificados de cursos de formação de tutores realizados em outras instituições, mesmo que com carga horária equivalente, não dispensam o candidato de realizar o curso oferecido pelo CEaD, devido a ser parte do processo seletivo.

4.5.8 Além do Curso de Formação de Tutores oferecido pelo CEaD, os candidatos selecionados deverão, **obrigatoriamente**, participar do processo de formação continuada de tutores para atuar no

Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Educação
Centro de Educação a Distância - UAB/UFU



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S - C. Santa Mônica Uberlândia/MG - CEP: 38.400-902
Contato: (34) 3239-4056 (CEaD)

do curso de especialização Mídias na Educação modalidade a distância (pós-graduação *lato sensu*), que será oferecido ao longo do trabalho de tutoria pela equipe da coordenação do curso.

4.5.9 O resultado final será composto pela somatória dos pontos obtidos em todas as etapas do processo seletivo, sendo a convocação realizada de acordo com a ordem de colocação.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate, ocorrido em qualquer das duas etapas de seleção previstas nesta chamada, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Inexistente a condição para aplicação do Estatuto mencionado e/ou persistindo o empate, aplicar-se-ão, sucessivamente e nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior experiência na atuação em Educação a Distância;
- b) Maior experiência na docência da Educação Básica e/ou Superior.

6. DAS CONDIÇÕES E CARGA HORÁRIA

6.1 Disponibilidade de 20 horas semanais, **inclusive aos finais de semana;**

6.2 Ter dedicação de carga horária compatível com sua atuação, incluindo possíveis atividades inerentes à tutoria;

6.3 No caso de tutor a distância, residir, preferencialmente, em Uberlândia ou cidades próximas (distância não superior a 300 km);

6.3.1 No caso de tutor presencial, deverá residir, obrigatoriamente, na cidade-polo cuja vaga esteja sendo pleiteada.

6.3.2 Caso resida fora do município de Uberlândia, o Tutor a Distância deverá, obrigatoriamente, ter disponibilidade para comparecer a reuniões, cursos de capacitação e outras atividades pedagógicas referentes ao curso em Uberlândia.

6.3.3 São de inteira responsabilidade do Tutor a Distância as despesas referentes ao seu deslocamento até sua sede de trabalho, em Uberlândia.

6.3.4 É de inteira responsabilidade do Tutor a Distância o recurso necessário para realização do trabalho, ou seja, o computador e a rede de internet.

6.3.5 São de inteira responsabilidade do Tutor Presencial as despesas referentes ao seu deslocamento até sua sede de trabalho (pólo).

7. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

7.1 Ao assumir a função de tutor, o candidato receberá bolsa-benefício concedida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - UAB/FNDE, conforme Resoluções CD/FNDE nº 26/2009 e CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, no valor de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês durante o período de vinculação como bolsista do curso.

7.2. A solicitação de cancelamento da bolsa de tutoria à Universidade Aberta do Brasil pela coordenação do curso acontecerá por:

Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Educação
Centro de Educação a Distância – UAB/UFU



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S - C. Santa Mônica Uberlândia/MG - CEP: 38.400-902
Contato: (34) 3239-4056 (CEaD)

- a) ausência do tutor, sem justificativa, em atividades ou encontros agendados pela Coordenação de Curso;
- b) desempenho insatisfatório na atividade de tutoria, mediante avaliação pela Coordenação do Curso;
- c) quando comprovada, a qualquer tempo, falsidade de declaração ou de documentos, por parte do candidato/tutor;
- d) cancelamento do curso pela UAB.

8. DAS VAGAS

8.1 Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme a necessidade do curso.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação dos resultados, prorrogável por igual período a critério da Instituição.

10. DAS FUNÇÕES

10.1 O candidato selecionado para atuar como tutor a distância ou tutor presencial deverá atender alunos on-line e/ou presencialmente, mantendo estreita correspondência com grupos sob sua supervisão, estimulando o processo da aprendizagem a distância e presencial, e fazendo a mediação entre alunos e demais professores/coordenadores na perspectiva de discussões teóricas ou procedimentos pedagógicos que se façam necessários para dar conta das demandas dos alunos.

10.2 O candidato selecionado para atuar como tutor deverá realizar as seguintes funções:

10.2.1 TUTOR PRESENCIAL

- a) Participar dos cursos, oficinas, seminários para aprofundamento teórico relativo às atividades de prática educativa, estágio e demais atividades práticas presenciais;
- b) Apoiar os alunos nas eventuais dificuldades, encaminhando os problemas à Coordenação de Pólo e ou Coordenação Geral;
- c) Acompanhar as atividades de prática educativa, estágio e demais atividades práticas presenciais ou de campo previstas no curso;
- d) Orientar os alunos sobre assuntos administrativos e técnicos;
- e) Sugerir ações contínuas de melhoria do projeto;
- f) Cumprir carga horária de 20 horas semanais de frequência ao pólo nos horários definidos pela Coordenação de Pólo (inclusive em atividades de finais de semana), auxiliando o coordenador de pólo em caso de necessidade para os diferentes cursos do respectivo pólo;
- g) Participar de atividades presenciais na UFU e nos pólos quando solicitado pela Coordenação de Curso;
- h) Coordenar as atividades programadas para os encontros presenciais, quando solicitado pela Coordenação de Curso;
- i) Participar do processo de avaliação do curso;
- j) Apontar as eventuais falhas no sistema de tutoria;
- k) Dar retorno às solicitações do aluno em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;

Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Educação
Centro de Educação a Distância – UAB/UFU



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S - C. Santa Mônica Uberlândia/MG - CEP: 38.400-902
Contato: (34) 3239-4056 (CEaD)

- l) Estabelecer contato e interação com as escolas que receberão os alunos para as atividades de campo;
- m) Controlar, organizar e enviar à sede toda documentação relativa às atividades práticas de campo (estágios, aulas práticas, trabalhos de campo, entre outras).

10.2.2 TUTOR A DISTÂNCIA

- a. Participar dos cursos, oficinas, seminários para aprofundamento teórico relativo aos conteúdos trabalhados nas diferentes disciplinas;
- b. Realizar estudos e pesquisas sob orientação da Coordenação de Curso;
- c. Conhecer e participar das discussões relativas à elaboração, revisão e uso de material didático;
- d. Auxiliar o aluno em seu processo de estudo, orientando-o individualmente ou em pequenos grupos;
- e. Estimular o aluno a ampliar seu processo de leitura, extrapolando o material didático;
- f. Auxiliar o aluno nas eventuais dificuldades detectadas após sua auto-avaliação;
- g. Detectar problemas dos alunos, buscando encaminhamentos de solução;
- h. Participar ativamente do processo de avaliação da aprendizagem
- i. Relacionar-se com os demais tutores para contribuir com o processo de avaliação do curso;
- j. Corrigir as atividades e provas realizadas pelos alunos e dar a cada um deles, de modo personalizado, o devido feedback sobre seu desempenho;
- k. Interagir e mediar sessões de chats e fóruns e outros recursos;
- l. Sugerir o uso de materiais didáticos ao professor/pesquisador responsável pela disciplina;
- m. Avaliar, com base nas eventuais dificuldades dos alunos, os materiais didáticos e atividades de ensino utilizadas no curso;
- n. Apontar as falhas no sistema de tutorias;
- o. Informar sobre a necessidade de apoio complementar aos alunos, não prevista no projeto;
- p. Participar das atividades presenciais quando solicitado pela Coordenação de Curso;
- q. Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e dar retorno às solicitações no prazo máximo de 24 horas;
- r. Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos na frequência solicitada pela Coordenação de Curso.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A lista com os nomes dos candidatos pré-selecionados aprovados na primeira etapa e que participarão da segunda etapa da seleção será publicada na página www.cead.ufu.br, no dia **11/09/2012**. A lista final de aprovados na primeira etapa será divulgada mediante a conferência da documentação entregue pelo candidato.

11.2 Os resultados da **segunda etapa**, bem como o **resultado final** da seleção, serão publicados na página www.cead.ufu.br após a finalização do curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância, cuja estimativa de duração é de 2 (dois) meses.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Em hipótese alguma será concedida revisão na pontuação designada nas etapas da seleção ao candidato, não cabendo recurso do resultado do processo de seleção.

Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Educação
Centro de Educação a Distância - UAB/UFU



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S - C. Santa Mônica Uberlândia/MG - CEP: 38.400-902
Contato: (34) 3239-4056 (CEaD)

12.2 O **não-cumprimento** das atividades necessárias à função de tutor implicará desligamento imediato do curso.

12.3 Os candidatos devem estar cientes e concordarem com os termos apresentados nesta Chamada.

12.4 A coordenação do curso Especialização Mídias na Educação, na modalidade a distância, oferecido pela Faculdade de Educação (FACED) da UFU, junto ao CEaD/UFU, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada.

12.5. Será eliminado do processo seletivo ou de qualquer uma de suas etapas o candidato que:

- a) Não preencher adequadamente as informações exigidas no documento de inscrição on-line;
- b) Preencher com dados incorretos e inverídicos a ficha de inscrição;
- c) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido neste edital;
- d) Fornecer dados inverídicos no Currículo Lattes;
- e) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido divulgado neste Edital;
- f) Não comprovar com a documentação exigida os dados do Currículo Lattes apresentados no ato da inscrição e utilizados durante o processo seletivo.
- g) Não concluir o curso de formação de tutores CEaD, com aproveitamento mínimo de 60% da nota total.
- h) Não comparecer a nenhum encontro presencial do curso de formação de tutores CEaD.

Uberlândia, 10 de agosto de 2012.

Profa. Dra. Maria Teresa Menezes Freitas
Diretora do CEaD/UFU

Prof. Dr. Marcelo Soares Pereira da Silva
Diretor da FACED

Profa. Dra. Mirna Tonus
Coordenadora do Curso de Mídias na Educação